



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3139 / 2025**

**DATA:** 24/06/25 - 9:03  
**Requerente:** 35149-EXILAINE GASPAR  
**CPF/CNPJ:** [REDACTED] **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** [REDACTED]  
**Complemento:** **Bairro:** [REDACTED]  
**Cidade:** SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000  
**Telefone:** 0 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
PL 057/25 - RESERVA VAGAS PESSOAS COM DEFICIENCIA  
CONCURSO

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, O PROJETO DE LEI N.º 057/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

**Arquivos Vinculados**

<b>Data</b>	<b>Usuário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
24/06/2025 09:03:15	[REDACTED]	Oficio 333-2025 ENCAMINHA PL 057-25.pdf	
24/06/2025 09:03:15	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PL 057-25.pdf	
24/06/2025 09:03:15	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 057-25 - Reserva vagas deficientes concurso.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 24/06/2025 **Cadastro**



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 3139/2025      **Data:** 24/06/2025

**Requerente:** EXILAINE GASPAR

**Cadastro:**

**Assunto:** PROJETOS DE LEI

**Proc.Ref.:**

**Motivo Edição:**

**Motivo Exig:**

**Observação:**

**Digitação:** Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, O PROJETO DE LEI N.º 057/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	25/06/2025 10:50:01	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	24/06/2025 09:03:15	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Aberto	4 - Chefia de Gabinete - Administração	24/06/2025 09:03:15	Wanderley Ferreira
--------	--------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 24 de junho de 2025.

Ofício nº. 333/2025

**REF.: ENCAMINHA PL 057/2025**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **O PROJETO DE LEI N.º 057/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 24/06/2025 09:03

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

---

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei nº 057/2025

**Assunto:** Reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de São Sebastião da Amoreira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

O objetivo central desta proposta é assegurar a inclusão e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público municipal para as pessoas com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da isonomia e da erradicação das desigualdades.

A iniciativa está em plena harmonia com a Constituição Federal, que garante, em seu artigo 37, inciso VIII, a reserva de percentual de cargos públicos para pessoas com deficiência, bem como com as disposições da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – e do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência.

Ao estabelecer o percentual mínimo de 5% das vagas em concursos públicos, o Município de São Sebastião da Amoreira assume uma postura ativa no combate à exclusão e na promoção da inclusão social, oferecendo condições mais justas para que pessoas com deficiência possam exercer plenamente seus direitos como cidadãos e servidores públicos.

---

#### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

O projeto de lei prevê critérios objetivos para a comprovação da deficiência e para a avaliação de compatibilidade com as funções do cargo, resguardando tanto o direito do candidato quanto a eficiência do serviço público.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante medida legislativa, que contribuirá para uma sociedade mais acessível, plural e equitativa.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 24/06/2025 09:03

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 057 DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Súmula: Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Sebastião da Amoreira.

§ 1º Sempre que o cálculo do percentual de que trata o caput resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse o total de vagas ofertadas no concurso.

§ 2º Nos concursos que ofereçam menos de 20 (vinte) vagas, será assegurada, no mínimo, a reserva de 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, observado o disposto no § 1º.

**Art. 2º** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas definições estabelecidas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

I - declarar, no momento da inscrição, que deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência;

II - apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a deficiência e sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

**Art. 4º** Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional, que analisará a validade do laudo apresentado e a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

§ 1º A equipe multiprofissional será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos municipais.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Em caso de parecer contrário da equipe multiprofissional, o candidato perderá o direito à vaga reservada, mas continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que atendidos os critérios do edital.

**Art. 5º** O edital do concurso deverá informar:

I - o número total de vagas;

II - o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência;

III - os critérios para solicitação de condições especiais para realização das provas;

IV - os requisitos para a ocupação do cargo.

**Art. 6º** O não cumprimento do disposto nesta Lei por parte da administração pública implicará nulidade do certame quanto ao provimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 24/06/2025 09:04

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

Data: 24/06/2025 08:51:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**

*Chefe de Gabinete*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 26 de junho de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 057/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: normal.
- Prioridade solicitada: média - Processo: 3139/2025.
- Finalidade: assegurar a inclusão e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público municipal para as pessoas com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da isonomia e da erradicação das desigualdades.

Ressalto que o projeto estará disponível assim que possível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**

Auxiliar de Secretaria  
Câmara Municipal